

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 4 – RP/SES-DF/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Edital Normativo Nº 1 – RP/SES-DF/2018, de 9/10/2017, publicado no DODF de 13/10/2017, **RESOLVE: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA** os candidatos aprovados e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional**, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

1.1 Ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada todos os candidatos e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional**, devidamente relacionados nos itens 1 e 2 do Edital Nº 3 – RP/SES-DF/2018, de 5/01/2018.

1.2 A matrícula em 1ª (primeira) chamada será realizada **no período de 22 a 26 de janeiro de 2018, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (catorze horas) às 18h (dezoito horas)**.

1.3 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada nos subitens a seguir na **FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907**.

1.4 Da documentação para matrícula:

a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28 de fevereiro de 2018, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia 28 de fevereiro de 2018. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º de março de 2017 só serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional;

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;

e) cópia do título de eleitor, com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

f) cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; e

h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.

1.4.1 Para as alíneas b), c), d), e), f) e g) do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar os documentos originais juntamente com as cópias, para confirmação da veracidade de tais documentos pela ESCS.

1.4.2 Caso a documentação seja feita por procurador, as cópias deverão necessariamente ser autenticadas em cartório.

1.4.3 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

1.5 No ato da matrícula, os candidatos aos **programas de residência em área profissional da saúde – modalidades: uniprofissional e multiprofissional** deverão assinar declaração de ciência de que esses programas, conforme Lei nº 11.129/2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012, são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que a partir da data de início das atividades do programa não poderão possuir vínculo empregatício.

1.6 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.

1.7 Em caso de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela **ESCS** a procuração e a cópia da identidade.

1.7.1 Todos os atos feitos pelo(s) procurador(es) no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à **ESCS** nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado neste edital, ou escolhas alheias à vontade do candidato.

1.8 Os documentos entregues por ocasião da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

1.9 O candidato que possuir inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.

1.9.1 O candidato que possuir conta bancária no BRB, deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.

2 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula de 1ª (primeira) chamada terá atendimento preferencial, de acordo com o programa de residência, conforme a seguir:

a) **dia 22 de janeiro de 2018:** Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Nefrologia, Enfermagem em Obstetrícia e Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial;

b) **dia 23 de janeiro de 2018:** Atenção ao Câncer, Atenção Cardíaca, Saúde da Criança e Saúde da Família;

c) **dia 24 de janeiro de 2018:** Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde Mental do Adulto e Gestão de Políticas Públicas para a Saúde;

d) **dia 25 de janeiro de 2018:** Saúde Mental Infanto-Juvenil, Terapia Intensiva (Atenção ao Paciente Crítico Adulto) e Urgência/Trauma.

2.2 O processo de matrícula em 1ª (primeira) chamada para os **Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional** encerrar-se-á, impreterivelmente, às **17h (dezesete horas) do dia 25 de janeiro de 2018**. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.

2.3 Os candidatos que não comparecerem para a realização da matrícula dentro do período informado nos itens 1.2 e 2.1 acima, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

2.4 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no subitem 1.4 serão eliminados do processo seletivo.

2.5 Os candidatos matriculados deverão comparecer ao **Grande Auditório da FEPECS situado à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907** para o evento de Acolhimento no dia 1º/3/2018, conforme cronograma entregue no ato da matrícula.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação completa de todos os candidatos aprovados, com a respectiva pontuação final no processo seletivo, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO